## Prefeitura Municipal de Miracatu

### Supervisão Legislativa

### Leis

**LEI COMPLEMENTAR N° 082 DE 7 DE JULHO DE 2023**

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 074 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022."**

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ,** domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Extraordinária realizada no dia 6 de julho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica alterado o Anexo I – Efetivo, da Lei Complementar nº 074/2022, Evolução Funcional do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu, criando vagas no Regime Estatutário, conforme discriminado no quadro abaixo:

| QTDADE | DENOMINAÇÃO DO CARGO | C/H | REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|
| 02 | Auxiliar de Saúde Bucal – ASB | 40 h | 7 |
| 05 | Motorista | 40 h | 8 |
| 10 | Cozinheira | 40 h | 2 |
| 03 | Agente de Controle de Endemias | 40 h | 25 |

**Art. 2º**As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Miracatu, 7 de julho de 2023.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo